



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 058/2024, de 01 de Agosto de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.293/2023, de 13 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 1.009 – Construções, Ampliações e Reformas de Espaços
Educativos – Educação Infantil
Modalidade 449000.1.500.1001.0001 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.500.1001.0001 – Recursos de Impostos – 25% Educação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 15.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE 2.023 – Manutenção da Segurança Pública
Modalidade 339000.1.752.7004.0010 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.752.7004.0010 – Recursos de Convênio de Trânsito - Militar, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 10.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE 2.023 – Manutenção da Segurança Pública
Modalidade 339000.1.752.7006.0012 – Aplicações Diretas R\$ 12.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.752.7006.0012 – Recursos de Convênio de Trânsito - Prefeitura, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 12.000,00

Art. 4º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE 2.029 – Manutenção das Atividades de Apoio a Agropecuária
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 100.000,00

Art. 5º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 2.037 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial
Modalidade 335000.1.661.0000.0083 – Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Luc. ... R\$ 22.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.661.0000.0083 – Recursos de Transferências do SUAS Estado, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 22.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 6º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 449000.1.710.3210.0079 – Aplicações Diretas R\$ 7.987,39

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.710.3210.0079 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 7.987,39

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 01 de agosto de 2024

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 05/08/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças